

Resolução nº 011/2016

Maravilha (SC), 1º de julho de 2016.

**Homologa e Concede férias as seguintes empregadas e dá outras providências.**

Sr. **ROGÉRIO PERIN**, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologa 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada, Sra. **DAIANE KARINE SCHERER**, relativo ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016, a contar do dia 09/05/2016 até o dia 23/05/2016.

Art. 2º - Concede 30 (trinta) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **CAMILA NATALINA GREGORIO RECH**, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2014 a 08/09/2015, a contar de 04/07/2016 até o dia 02/08/2016.

Art. 3º - Concede 15 (trinta) dias de férias com abono de 1/3, a empregada Sra. **ROSELI KILP FRANZ**, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2015 a 22/01/2016, a contar do dia 18/07/2016 até o dia 01/08/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Maravilha, SC, em 1º de julho de 2016.

**ROGÉRIO PERIN**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Flor do Sertão

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº: <u>201</u> Páginas: _____
Data: <u>01</u> <u>Julho</u> <u>2016</u>
Ass. Responsável: _____

**Arnildo Luiz KC**  
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS  
OAB/SC 35378